

PRÉMIO REN 2008

PRÉMIOS A ATRIBUIR

- 1.º Classificado 12 500 €
- 2.º Classificado 6 500 €
- 3.º Classificado 3 500 €

JÚRI DO PRÉMIO

Prof. José Sucena Paiva - Presidente, IST
Prof. António Machado e Moura, FEUP
Prof. Aníbal Traça de Almeida, FCTUC
Prof. Teresa Correia de Barros, IST
Prof. Luís Gato, IST
Eng.º Augusto Valente Vaz, EDP
Eng.º Albino Marques, REN
Eng.º Rui Marmota, REN Gasodutos

PRÉMIO



REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
(Gabinete de Comunicação e Imagem)
Av. Estados Unidos da América, 55 - 18º
1749-061 Lisboa - Portugal

Tel.: (+351) 21 001 39 05
Fax: (+351) 21 001 34 90
comunicacao@ren.pt
www.ren.pt

Redes de Confiança

2008

REGULAMENTO

Teses de Mestrado

Apresentação dos trabalhos até 2009.01.12

As empresas que, em Portugal, têm vindo, sucessivamente, a assegurar a actividade de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão criaram uma tradição de excelência tecnológica que já conta mais de meio século.

Ao longo dos anos, as escolas de engenharia e os seus docentes no ramo electrotécnico, conhecedores ou intervenientes mesmo em vários domínios daquela actividade, têm contribuído, de forma significativa, para essa tradição e inculcido na generalidade dos alunos motivações que ultrapassam o objectivo curricular de uma boa preparação técnica.

A virtuosidade e os laços inerentes a esse contributo levariam a REN, enquanto empresa responsável pela gestão técnica global do Sistema Eléctrico de Serviço Público e pela exploração da Rede Nacional de Transporte em Muito Alta Tensão, a apostar na sua prossecução e aprofundamento, sendo o Prémio Rede Eléctrica Nacional, instituído em 1995, um exemplo que ilustra tal objectivo.

Com a reestruturação do Sector Energético Nacional, em 2006, a missão e o âmbito de actividade da REN passaram a integrar também o transporte de gás natural em alta pressão e o seu armazenamento subterrâneo e a armazenagem e regaseificação de GNL. Surgiu, assim, o ensejo de alargar a temática do Prémio a outros ramos da engenharia igualmente úteis e importantes para o País e valorizar a colaboração entre a Universidade e a Indústria.

Como empresa responsável pela exploração e desenvolvimento das redes nacionais de transporte de electricidade e de gás natural e pelas infra-estruturas de gás natural e terminais de GNL, a REN, além de dar continuidade ao Prémio REN, incluindo a nova vertente da sua missão, procurará, em todas as suas edições, que este constitua uma oportunidade e um estímulo a cada ano renovados.

Artigo 1.º - INSTITUIÇÃO E ÂMBITO

1.1. O Prémio REN, adiante designado por Prémio, visa distinguir as melhores teses de mestrado sobre os temas indicados no artigo 3.º deste regulamento, realizadas em estabelecimentos portugueses de ensino superior por recém-mestrados ou finalistas de mestrados nos ramos da Engenharia.

Artigo 2.º - PRÉMIOS

2.1. Os prémios a atribuir serão três e terão como valores pecuniários:

- 1.º Prémio - 12 500 € (doze mil e quinhentos EUROS)
- 2.º Prémio - 6 500 € (seis mil e quinhentos EUROS)
- 3.º Prémio - 3 500 € (três mil e quinhentos EUROS)

2.2. Serão ainda atribuídos diplomas alusivos às teses premiadas dos quais constarão a identificação do premiado, o título e classificação da respectiva tese e o ano a que se reporta.

2.3. Poderão igualmente ser conferidas menções honrosas a teses que, embora não premiadas, mereçam ser reconhecidas pelo seu mérito, as quais darão lugar à atribuição dos diplomas referidos em 2.2.

Artigo 3.º - TEMAS DOS TRABALHOS

3.1. Para a atribuição do Prémio serão consideradas as teses de aplicação, desenvolvidas com elevado grau de autonomia, que incidam sobre temas no âmbito das redes e dos sistemas eléctricos de energia e gás natural, nomeadamente:

- a) Análise e planeamento de redes eléctricas e de gás natural.
- b) Linhas e subestações eléctricas, gasodutos, sistemas de armazenagem de gás e terminais de gás liquefeito.
- c) Restrições aos traçados das redes de energia.
- d) Protecções, controlo e automação.
- e) Técnicas de alta tensão e coordenação de isolamento.
- f) Tecnologias de gás natural liquefeito.
- g) Segurança e integridade das infra-estruturas de electricidade e de gás natural.
- h) Regimes transitórios em sistemas eléctricos.
- i) Sistemas de comunicação e redes de energia.
- j) Fiabilidade e qualidade de serviço.
- k) Produção em regime especial.
- l) Organização e regulação dos sectores eléctrico e do gás natural.
- m) Tarifas e economia do transporte de electricidade e de gás natural.
- n) Interoperabilidade do gás natural.

3.2. A REN reserva-se o direito de alterar, previamente a cada edição, a lista de temas, constante deste Regulamento, em função do desenvolvimento tecnológico e da relevância que determinadas áreas possam vir a revelar para o exercício das suas actividades.

Artigo 4.º - CANDIDATURAS

4.1. Condições de admissibilidade

- a) Ao Prémio de 2008 poderão candidatar-se as teses de mestrado concluídas e classificadas nos anos lectivos de 2006/2007 e 2007/2008.
- b) Não serão admitidas teses que não satisfaçam as condições fixadas nos artigos 3.º e 4.º deste regulamento ou que tenham concorrido a edições anteriores do Prémio.

4.2. Formalização

A candidatura será dirigida - REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., Av.º dos E.U.A., n.º 55, 1749-061 Lisboa, em envelope lacrado. No exterior, este deverá conter a indicação "Prémio REN 2008" e, no seu interior, os seguintes elementos:

- ▶ Envelope lacrado com 2 exemplares da tese e da respectiva síntese, dactilografados e em formato A4, indicando no exterior apenas o título da tese.
- Os referidos exemplares não deverão incluir quaisquer elementos identificativos do(s) autor(es), do estabelecimento de ensino ou do(s) docente(s) envolvido(s).
- ▶ Envelope lacrado contendo:
 - Nome(s) do(s) autor(es) da tese.
 - Fotocópia(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) candidato(s).
 - Endereço(s), telefone(s), fax(es) e e-mail(s) do(s) candidato(s).
 - Título da tese e ano em que foi concluída e classificada.
 - Nome da instituição universitária frequentada pelo(s) candidato(s).
 - Nome(s) do(s) docente(s) a quem coube a orientação do trabalho.

4.3. Prazo para apresentação das teses

O prazo para apresentação das teses referentes à edição do Prémio de 2008 termina impreterivelmente a 12 de Janeiro de 2009.

Artigo 5.º - CONSTITUIÇÃO E DECISÕES DO JÚRI

5.1. As teses apresentadas que respeitem as condições de candidatura referidas neste regulamento serão avaliadas por um Júri constituído por personalidades convidadas pela REN e presidido por um dos seus membros indicado por esta.

5.2. As deliberações do Júri serão tomadas em reunião expressamente convocada para o efeito, por maioria simples das votações dos seus membros, desde que esteja presente a maioria simples da totalidade dos mesmos.

5.3. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Júri voto de qualidade.

5.4. O Júri é soberano quanto às decisões tomadas, das quais não cabe qualquer tipo de recurso.

Artigo 6.º - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O Júri avaliará as teses segundo critérios fixados previamente que contemplarão os seguintes aspectos:

- a) Nível de conhecimentos científicos e técnicos.
- b) Carácter inovador da abordagem e dos resultados.
- c) Criatividade quanto aos objectivos propostos e aos métodos desenvolvidos.
- d) Método, estrutura e organização da apresentação.

6.2. No processo de avaliação serão apuradas as três melhores teses a que serão atribuídas os primeiro, segundo e terceiro prémios. Quando assim o entender, o Júri poderá distinguir outras teses com menções honrosas.

6.3. Se o Júri considerar não haver teses concorrentes que preencham os critérios fixados no ponto 6.1. deste Regulamento, os prémios, no todo ou em parte, não serão atribuídos.

Artigo 7.º - ANÚNCIO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

7.1. A classificação das teses será comunicada aos concorrentes, por carta registada, no máximo até cinco meses após a data limite para a sua apresentação, podendo também ser divulgada através de outros meios.

7.2. Os prémios e os diplomas serão entregues aos premiados ou aos seus representantes devidamente credenciados, em cerimónia a realizar em data, horário e local a designar pela REN.

Artigo 8.º - DIREITOS SOBRE OS TRABALHOS

8.1. A REN reserva-se o direito de:

- a) Publicação e divulgação das teses premiadas.
- b) Utilização exclusiva das teses premiadas por um período de seis meses após a data de atribuição dos prémios.

8.2. Os exemplares das teses apresentadas não serão devolvidos, ficando na posse da REN.